CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 07

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 139/2022.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 139/2022, que **"Institui, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o MÊS DE MAIO FURTA COR, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna e dá outras providências."**.

FUNDAMENTAÇÃO

Pela análise da proposição, verifica-se que o Projeto de Lei Institui o Mês de Maio Furta Cor.

Na justificativa a autora da proposição alega que o presente Projeto tem como objetivo conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, haja vista o crescente aumento de casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães. Relata ainda que é necessário buscar parceiros para promover palestras, rodas de conversas, caminhadas e outras ações.

A proposta em questão, em relação à competência, está devidamente amparada pela Lei Orgânica Municipal (artigo 12). Quanto à questão relativa à iniciativa, esta também não apresenta vícios (art. 49, I).

Por derradeiro, cumpre mencionar que a proposta em questão, já fora avaliada pela Procuradoria do Legislativo e não apresenta quaisquer vícios de legalidade, juridicidade ou redação, razão pela qual a proposição de lei em apreço não encontra óbices para a sua regular tramitação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o Projeto deve ser submetido à soberania do Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-02-Mar-2023-16:09-043899-1/2

EXPEDIENTE
02/03/23

Comunicado nº 033/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Angelino Cláudio Pimenta Neto, Damires Rinarlly Oliveira Pinto e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 139/2022	Institui, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, o mês maio furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna e dá outras providências.	Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto
Projeto de Lei 140/2022	Institui o "Dia dos Veteranos da Polícia Militar" no Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereadores Sandro José dos Santos e João Paulo Fernandes Resende

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681